

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa Rua Princesa Isabel, n° 410. Boa Vista, Recife-PE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER Nº /2	021
---------------	-----

DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 031/2021, que "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DENOMINADO "OBSERVATÓRIO DA MULHER RECIFENSE" (OMR)".

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu para análise e emissão de
Parecer, o Projeto de Lei do Ordinária de № 031/2021 de autoria da Vereadora—

Professora Ana Lúcia. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos—

Termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa—

Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

O projeto de lei foi apresentado em reunião plenária, em regime ordinário detramitação e encaminhado às Comissões desta Casa.

É O QUE IMPORTA RELATAR.

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise "dispõe sobre a implantação do observatório de informações sobre violência contra a mulher denominado "Observatório da Mulher Recifense" (OMR)". O Observatório tem por objetivo a



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER sistematização e análise de dados de violência contra a mulher no Recife a fim da publicização dos dados, construção de pesquisas e do acompanhamento dos números de violência.

É importante considerar que a sistematização e a existênncia de dados com recorte de gênero dão visibilidade às mulheres, muitas vezes apagadas em números mais gerais da população, e também permitem o dimensionamento de problemas como a violência contra a mulher.

A criação de um Observatório de dados sobre a violência contra a mulher também permitirá identificar o perfil da mulher que sofre violência, seja por classe, raça ou orientação sexual, por exemplo. Desta forma, será possível construir políticas públicas mais robustas e que melhor contemplam as mulheres da cidade bem como possibilitará o monitoramento pela população sobre a eficiência das ações e políticas públicas do Recife.

Registra-se, ademais, que outro Projeto de Lei de teor similar tramita na Casa Legislativa, o PLO 134/2018 de autoria do Vereador Ivan Moraes, que obteve parecer pela aprovação nas Comissões na última legislatura e foi recentemente desarquivado pelo autor.

Dada a relevância do Projeto e sua contribuição para as politicas para a mulher do Recife, reconhecemos a necessidade da sua aprovação.

DO VOTO

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Rua Princesa Isabel, n° 410. Boa Vista, Recife-PE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Ordinária n° 031/2021, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 30 de março de 2021.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Cida Po	
Professora Ana Lúcia Vice-Presidenta	DANI PORTELA MEMBRA EFETIVO
Andreza Romero Suplente	Michele Collins Suplente